

OPINIÃO

O sol, o imposto e a polêmica



Divulgação

WAGNER BRAGANÇA

O presidente da República, os presidentes da Câmara e do Senado, os fazendeiros, comerciantes e uma parte dos consumidores, todos entraram na semana passada na polêmica envolvendo a proposta da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de passar a cobrar uma taxa de quem gera a própria energia solar. Todos têm alguma razão, mas a verdade é que o subsídio dado para quem gera sua energia acaba saindo de todos que pagam a conta de luz. E o acesso à energia solar ainda é para poucos, porque a instalação do sistema de geração, com painéis fotovoltaicos é caro. Em uma casa de quatro a cinco moradores, fica entre R\$ 15 mil e R\$ 20 mil e o retorno do investimento leva de três a sete anos. A energia solar no Brasil hoje corresponde a apenas a 1,45% da capacidade de geração do país. Mas vêm crescendo a cada ano – aumentou 70% apenas no ano passado – e beneficia especialmente o Nordeste. Bahia, Piauí e

Ceará são três dos cinco Estados maiores produtores dessa fonte de energia. As residências são os maiores consumidores (72%), seguida do comércio e da indústria. Pelas regras atuais, criadas em 2012, quem investe em geração distribuída – como o caso de residências que possuem painéis solares para geração de energia elétrica – pode ceder o excedente de energia produzido para o sistema geral. Esse excedente fica como um crédito, que pode ser consumido da distribuidora de energia quando necessário, por exemplo, em temporadas chuvosas ou à noite.

O problema é que esses créditos também incluem outros componentes da tarifa da conta de luz como o custo da rede de transporte e os encargos do uso do sistema de distribuição. Estes custos são divididos com os demais consumidores, um subsídio para incentivar o uso de energias renováveis. E o subsídio teve impacto de R\$ 205 milhões em 2018 e custará entre R\$ 11 e R\$ 13 bilhões até 2025 de acordo com a Aneel. Por conta disso, a agência regu-

ladora queria que o consumidor de energia solar passasse a pagar pelo uso da rede de distribuição e pelos encargos da conta de luz, de acordo com o volume de energia que receber de volta da distribuidora. A redução dos benefícios para quem investe em energia solar

“*Diversificar a matriz energética é importante, essencial para qualquer país, mas o modelo hoje adotado no Brasil só beneficia quem pode investir mais, ou seja, os mais ricos*”

”

Mas o presidente Jair Bolsonaro, depois de conversar com o deputado Rodrigo Maia e o senador Davi

Alcolumbre e de se reunir com o diretor da agência, Rodrigo Limp, decidiu interromper essa “taxação do Sol”, como definiu as mudanças das regras. Afinal, a cobrança pode desmotivar os consumidores a instalar sistemas de geração distribuída pois o tempo para a compensação do investimento – que já é grande – se tornaria mais longo.

É mesmo necessário debater o assunto mais detidamente, apesar de a Aneel ter realizado várias audiências públicas antes de apresentar sua proposta. Na esteira da decisão do presidente Bolsonaro, o deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG) está montando um projeto de lei que estende por dois ou três anos a isenção de taxa de energia para quem instalar painéis solares. Depois desse tempo,

passará a pagar uma taxa de distribuição que irá aumentando gradualmente ao longo de 10 anos até atingir 27%. O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, pretende começar a analisar este texto tão logo os parlamentares retomem o ano legislativo, em fevereiro.

A própria Aneel não abandonou a ideia, apesar da decisão do presidente Bolsonaro e deve retomar o tema, adaptando sua proposta. Outros projetos tendem a surgir impulsionados pela proposta de mudança feita pela agência e pelo debate do tema no Congresso. Na verdade, diversificar a matriz energética é importante, essencial para qualquer país, mas o modelo hoje adotado no Brasil só beneficia quem pode investir mais, ou seja, os mais ricos ou setores fortes como comércio e indústria, justamente pelo alto custo de implementação do sistema. O ideal, se é para se manter algum subsídio, seria o de se montar um conjunto de incentivos para quem se dispôr a investir em painéis fotovoltaicos, essenciais para a geração da energia solar. Dessa forma, um conjunto maior de consumidores residenciais poderia ter acesso a essa fonte de energia limpa em todos os Estados e recantos do país. E, com o tempo, e o efetivo crescimento dessa fonte, poderíamos seguir o modelo adotado pelo estado americano da Califórnia que só passou a taxar a energia solar quando atingiu uma participação de 5% no mercado consumidor. ■

Wagner Bragança é advogado tributarista, com pós-graduação em Direito Tributário e Administrativo Empresarial, mestre em Direito Constitucional e especialista em Direito Recuperacional e Falimentar



Eleições: da pré-candidatura às urnas

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já determinou as datas do pleito deste ano; 1º turno será em 4 de outubro

Lucas Schuenck

lucas.schuenck@ofluminense.com.br

Neste ano, eleitores brasileiros retornarão às urnas para escolherem, à nível municipal, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos 5.568 municípios do país. Tanto políticos quanto cidadãos votantes, no entanto, precisam ficar atentos a determinações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que rege desde as datas para a votação até as normas de publicações para pesquisas eleitorais.

As datas para consumir os votos já estão definidas. Os eleitores deverão comparecer às urnas para votarem nos candidatos de sua preferência no dia 4 de outubro. Em municípios que tiverem segundo turno, os munícipes votarão, novamente, no dia 25 do mesmo mês, o que definirá quem será o chefe do Executivo municipal pelos próximos quatro anos.

No que diz respeito às pesquisas eleitorais, é necessário estar atento. As divulgações estão limitadas apenas àquelas que estiverem obrigatoriamente registradas no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle) do TSE até cinco dias antes de sua divulgação, desde o dia 1º de janeiro. Também a partir do primeiro dia do ano, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública. A exceção, no entanto, é para casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados por lei e já previstos no orçamento do ano anterior. Também está proibida a execução de programas sociais por entidades vinculadas a candidatas.



Brasileiros irão às urnas neste ano para escolher os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores que terão mandatos pelos próximos quatro anos em 5.568 municípios

1º turno será em 4 de outubro neste ano; Em caso de 2º turno, votação será em 25 do mesmo mês

Outro prazo importante que eleitores e políticos devem se atentar, compreende o período de 5 de março a 3 de abril. É neste intervalo de tempo que está a “janela partidária”, que constitui o período no qual detentores de cargos eletivos podem mudar de partido para con-

correrem nas eleições, sem a perda de mandato.

A partir de 1º de abril até 30 de julho, o TSE começa a promover a propaganda institucional em emissoras de rádio e televisão, com o objetivo de incentivar a participação de mulheres, jovens e da comunidade negra na política. Também serão veiculadas regras e demais conhecimentos sobre o sistema eleitoral brasileiro.

O dia 4 de abril é o prazo máximo para que partidos obtenham registro junto ao TSE. Também é neste dia que será averiguado se pré-candidatos possuem domicílio eleitoral na cidade que

pretendem concorrer e suas devidas filiações partidárias. Pré-candidatos que não estejam registrados em um partido legalizado no TSE, por exemplo, ficarão de fora do pleito.

Já no dia 6 de maio, encerra-se o prazo para que eleitores obtenham o título de eleitor, solicitem transferência ou revisão dos dados cadastrais. No dia 15 do mesmo mês, pré-candidatos poderão dar início a arrecadação prévia de recursos, que só poderão ser utilizados na campanha após o registro da candidatura.

No dia 16 de junho, o TSE divulgará os recursos do

Janela partidária para mudanças de legenda de políticos é entre 5 de março a 3 de abril

Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para cada partido. Em 30 de junho, passa a ser vedado às emissoras de rádio e televisão a transmissão de programas apresentados ou comentados por pré-candidatos. Também é neste mês que os partidos devem

prestar contas de 2019 junto ao TSE.

A partir de 4 de julho, fica vedado aos agentes públicos condutas que possam afetar a igualdade entre candidatos como, por exemplo, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações. De 20 de julho a 5 de agosto poderão ser realizadas as convenções partidárias para escolha de coligações e candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador.

O prazo para partidos e coligações apresentarem à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de candidatura de seus representantes é em 15 de agosto. Já a partir de 16 de agosto, começa a ser permitida a propaganda eleitoral, inclusive na internet.

Nos 15 dias que antecedem a eleição, ou seja, a partir de 19 de setembro, nenhum candidato poderá ser detido ou preso, a não ser em flagrante delito. O dia 24 de setembro será o último para que eleitores solicitem a segunda via do título dentro do domicílio eleitoral. Já a partir de 19 de setembro, nenhum candidato poderá ser detido ou preso, a não ser em flagrante delito ou devido à sentença criminal condenatória por crime inafiançável.

A propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV, no que diz respeito ao 1º turno, encerra-se no primeiro dia de outubro. Também é neste dia a data limite para a realização de debate no rádio e na TV.

Já no âmbito do segundo turno, os candidatos poderão veicular suas propagandas eleitorais gratuitas no rádio e na TV até o dia 23 de outubro. O mesmo acontece para a realização de debates no rádio e na TV. ■